



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João de Pirabas, por ordem do ordenador de despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Informática na licença de uso (locação) de software nas áreas e-Sic e Ouvidoria no site desta Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 24, II, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde se diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto da presente demanda pela necessidade emergente da contratação de pessoa jurídica de direito privado para Prestação de Serviços de Informática na licença de uso (locação) de software nas áreas e-Sic e Ouvidoria no site desta Câmara Municipal, no que diz respeito ao recebimento de reclamação e sugestão.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **SISTEMAS DE INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, CNPJ Nº 19.166.632/0001-58, em consequência de ser a empresa que oferece a melhor proposta, pois o preço é totalmente compatível com o praticado no mercado, conforme previa cotação de preço (anexo). Além disso, constata-se que a citada empresa é especializada neste tipo de serviço, bem como goza da confiança desta gestão. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93 a presente licitação é DISPENSA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço cobrado pela empresa **SISTEMAS INTELIGENTES DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, pelo fornecimento do objeto da presente é de R\$ 250,00 (**duzentos e cinquenta reais**), tendo esta comissão procedido análise de mercado e verificado que o mesmo está compatível.


Os recursos para o pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0002.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.

Ante ao exposto, encaminhem-se os autos juntamente com a documentação da empresa e Minuta contratual à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer quanto a legalidade do procedimento.

São João de Pirabas, 09 de janeiro de 2020.


Hebert Kevin Santos da Fonseca
Presidente da C.P.L – CMSJP

Hebert Kevin Santos da Fonseca
CPF: 017.327.502-89
Presidência da CPL - CMSJP
Portaria Nº 001/2019


Samyلة Emannuelle C. do E. Santo
Secretária da CPL


Suellem Fonseca Lima
Membro da CPL